



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.833, de 10 de março de 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**0703.1030104061.084 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Saldo Financeiro da Fonte 4505 de Exercício Anterior, Emenda Parlamentar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração